



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

ANEXO V - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Matrícula: (PARA USO DA CRA)	Nº da pasta: (PARA USO DA CRA)
----------------------------------------	------------------------------------------

Ilm^a Sr^a. **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):** (Preencher sem abreviaturas com os **dados do aluno**)

Eu (nome):		Data de nasc.: / /	
Nome social (deixar em branco caso não tenha):			
Endereço (rua, av.):		Nº:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Sexo: M () F ()	Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		
Necessidades especiais: Nenhuma () Física () Visual () Auditiva () Mental () Outra:			
E-mail:			
Celular: _____		Tel. Fixo: _____	
Natural(cidade/Estado)		Estado Civil:	Nº de filhos:
Profissão:	Tipo sang.:	Nacionalidade:	
Grau de instrução:		Renda familiar: (somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio)	Nº de membros da família:
CPF:	Identidade:	Estado emissor:	Órgão emissor:
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Venho requerer a V S. ^a matrícula no curso de Graduação em Letras Inglês – Segunda Licenciatura – modalidade a distância			
Ação Afirmativa -1 () PPI () PQ () PPD () OE - Ação Afirmativa -2 () PPI () PQ () PPD () OE			
() Docentes da Educação Básica			
() Ampla Concorrência			

Vitória - ES, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal

Servidor(a) responsável pela matrícula



COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome do(a) aluno(a):

Curso de Graduação em Letras Inglês – Segunda Licenciatura

Matrícula () deferida () Indeferida

Vitória : ____ de _____ de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO VI - TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado(a) CEDENTE, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do CEFOR - Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância, Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o CEFOR a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CESSIONÁRIO (s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o CEFOR está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material

ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: _____

Local: _____, data ____/____/____.